PROJETO DE LEI Nº 94, DE 16 DE OUTUBRO DE 2025

"Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento de 2025 alteração do PPA - LDO para os fins que especifica, e dá outras providencias".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITAMA faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica aberto no orçamento programa do Governo do Município de Buritama, um crédito adicional suplementar, ao orçamento programa de 2025, nos termos do inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320/1964, no valor de R$ 3.592.000,00 (três milhões, quinhentos e noventa e dois mil reais), para as seguintes dotações orçamentarias:

02 - PODER EXECUTIVO

02.04 – Departamento Municipal de Educação Básica

3.1.90.11.78-01 12.361.0011-2.009 Venc. e Vantagens Fixas P.Civil R$900.000,00
3.1.90.13.41-01 12.361.0011-2.009 Obrigações Patronais - INSS R$ 10.000,00
3.1.91.13.01-01 12.361.0011-2.009 Obrigações Patronais - IPREM R$ 60.000,00
3.3.90.39.24-01 12.361.0011-2.009 Outros Serv. Terceiros P. Jurídica R$175.000,00
3.1.90.11.78-01 12.365.0011-2.024 Venc. e Vantagens Fixas P. Civil R$ 380.000,00
3.1.91.13.01-01 12.365.0011-2.024 Obrigações Patronais - IPREM R$ 10.000,00
3.3.90.39.24-01 12.365.0011-2.024 Outros Serv. Terceiros P. Jurídica R$160.000,00
3.1.90.11.78-01 12.365.0011-2.025 Venc. e Vantagens Fixas P. Civil R$ 330.000,00
3.1.91.13.01-01 12.365.0011-2.025 Obrigações Patronais - IPREM R$ 20.000,00
3.3.90.39.24-01 12.365.0011-2.025 Outros Serv. Terceiros P. Jurídica R$120.000,00

02.12 – Departamento Municipal de Administração

3.1.90.11.78-01 04.122.0041-2.031 Venc. e Vantagens Fixas P. Civil R$ 941.000,00
3.1.91.13.01-01 04.122.0041-2.031 Obrigações Patronais - IPREM R$90.000,00
3.3.90.08.01-01 04.122.0041-2.031 Outros Benefícios Assistenciais R$9.000,00
3.3.90.39.24-01 04.122.0041-2.031 Outros Serv. Terceiros P. Jurídica R$200.000,00

02.17 – Dep. Municipal de Compras, Licitações e Gestão de Compras

3.1.90.11.78-01 04.122.0046-2.058 Venc. e Vantagens Fixas P. Civil R$155.000,00
3.1.91.13.01-01 04.122.0046-2.058 Obrigações Patronais - IPREM R$10.000,00
3.3.90.39.24-01 04.122.0046-2.058 Outros Serv. Terceiros P. Jurídica R$22.000,00

Total do Crédito Suplementar.....R$ 3.592.000,00

Art. 2º - Para cobertura do credito suplementar aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO,** a ser apurado no exercício corrente, nos termos do disposto no inciso II, do § 1º c.c. § 3º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/1964.

Art. 3º - Ficam incluídos, alterados e consolidados aos anexos do PPA – Plano Plurianual e LDO - Lei das Diretrizes orçamentárias do exercício de 2025, o programa de trabalho de que se trata esta lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Buritama, 16 de outubro de 2025; 107 anos de Fundação e 76 anos de Emancipação Política.

TIAGO LUIZ DE OLIVEIRA:30711128820

Assinado de forma digital por TIAGO LUIZ DE OLIVEIRA:30711128820
Dados: 2025.10.16 15:58:08 -03'00'

TIAGO LUIZ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

J U S T I F I C A T I V A

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Submetemos o presente projeto que: "**Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento de 2025 alteração do PPA - LDO para os fins que especifica, e dá outras providencias"**.

O presente Projeto de Lei tem por finalidade autorizar a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente, tendo como fonte de recurso o excesso de arrecadação a ser apurado, conforme demonstrativo e memória de cálculo elaborados pelo Senhor Diretor do Departamento de Orçamento, Finanças e Contabilidade, que acompanham o presente projeto.

A suplementação proposta destina-se a reforçar dotações orçamentárias referentes à folha de pagamento e encargos sociais, objetivando assegurar o cumprimento das obrigações legais com o funcionalismo público até o encerramento do exercício.

Dessa forma, considerando a legalidade e a importância dos objetivos ora propostos, solicitamos a aprovação deste Projeto de Lei, confiando na sensibilidade e no compromisso dos nobres pares com os interesses do nosso município e de sua população.

Atenciosamente,

TIAGO LUIZ DE OLIVEIRA:30711128820

Assinado de forma digital por TIAGO LUIZ DE OLIVEIRA:30711128820
Dados: 2025.10.16 15:58:26 -03'00'

TIAGO LUIZ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal